



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



PREFEITURA MUNICIPAL 2001-2004

### LEI N.º 1.460, DE 23 DE AGOSTO DE 2002

**“INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS E EMPRESAS NO SETOR INDUSTRIAL HORÁCIO JOSÉ FRANCO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Programa de Estimulo a Implantação de Indústrias e Empresas” no setor Industrial “Horácio José Franco” no Município de Campina Verde/MG.

**Art. 2º** - O programa instituído por esta Lei, consiste:

- a) Doação, mediante licitação, de áreas localizadas no Setor Industrial “Horácio José Franco”, para indústrias e empresas que venham a se instalar no Município, ou já instaladas, desde que atendam os requisitos estabelecidos no respectivo Edital de Licitação.
- b) Concessão de auxílio financeiro de até R\$.3.000,00 (três mil reais) para ressarcimento de despesas com a edificação da sede da empresa no Setor Industrial, mediante comprovação feita através de nota fiscal de materiais e ou mão de obras, e atestado de conclusão de edificação, emitido pelo Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Obras.

**Art. 3º** - Fica o Município autorizado a outorgar escrituras aos beneficiários da Lei n.º 992, de 10 de novembro de 1986, alterada pela Lei n.º 1.010, de 05 de novembro de 1987, que comprovar, perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Obras, o cumprimento dos requisitos estabelecidos nas referidas Leis.

**Parágrafo Único** - As despesas com escrituração correrão a cargo dos donatários.

**Art. 4º** - Os recursos necessários para fazer face as despesas oriundas desta Lei, estão consignados no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 23 de agosto de 2002

  
**FABRIQUE GURITA DA SILVA**